



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 65/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

**AUTORIZA A  
SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS  
APONTA RECURSOS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RONALDO MACHADO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal nº 1761/2022, de 22/12/22 promulga o seguinte:

### DECRETO:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **SUPLEMENTAR as seguinte dotação orçamentária** no valor de R\$ **15.600,00** (Quinze mil e seiscentos reais), conforme descrição abaixo:

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES

Unidade: 01 CÂMARA DE VEREADORES

Proj./Ativ. 2.001 Manutenção das Atividades do LEISLATIVO

3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.600,00

**Art. 2º** - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à suplementação de que trata o Art. 1º, a redução orçamentária a seguir discriminados:

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES

Unidade: 01 CÂMARA DE VEREADORES

Proj./Ativ. 2.001 Manutenção das Atividades do LEISLATIVO

3.1.90.34.00.00.00.00 0500 Outros Serv. de Assessoria e Consultoria R\$ 13.000,00

3.1.90.36.00.00.00.00 0500 Outros Serv. 3ºs P.Física R\$ 2.600,00

Total R\$ 15.600,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM  
28 DE AGOSTO DE 2023.**

**RONALDO MACHADO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

**SIRLANE SILVA DA SILVA**  
Secretária da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 28/08/23 a 12/09/23

Local: Mural da Prefeitura Municipal

*Ana Carolina Daloch*  
Secretaria da Administração